

Equipe Responsável:

GUSTAVO SILVANO BATISTA

Departamento de Filosofia

petfilosofia@ufpi.edu.br

(86) 3215 5786

Prof. Dra. Waleska Ferreira de Albuquerque

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC

prexc@ufpi.edu.br

(86) 3215 5571

EDITAL Nº 12/2025 – PREXC/UFPI

Seleção do grupo PET FILOSOFIA

PREXC



ufpi.br/prexc



EDITAL Nº 12/2025 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET Filosofia, da Universidade Federal do Piauí.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar três alunos, a saber, (01) aluno bolsista e dois (02) alunos não bolsistas para o Grupo PET Filosofia. Cada aluno bolsista receberá mensalmente bolsa equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

1.2 Do público

1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) apresentar IRA igual ou superior a sete;
- c) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).

1.3.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prex>).

1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo Tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010.

1.4.2 Compete ao tutor encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.



1.4.3 Compete ao Tutor do Grupo PET notificar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no Cronograma (Anexo 1).

2.1.2 O acesso ao formulário eletrônico será restrito a usuários da Universidade Federal do Piauí (**e-mail institucional**).

2.1.3 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
- b) cópia digitalizada do histórico escolar;
- c) cópia digitalizada do comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Filosofia;
- d) declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 2);
- e) currículo Lattes, completo e atualizado, fornecido no sítio eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>.

2.1.4 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, no formato PDF (*portable document format*).

2.1.5 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou ilegível será indeferido.

2.1.6 É vedada a complementação de documentos.

2.1.7 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após a homologação das inscrições, o processo de seleção contemplará três etapas:

- a) Etapa 1: homologação das inscrições (eliminatória)
- b) Etapa 2: prova escrita (eliminatória)
- b) Etapa 3: entrevista (eliminatória)
- c) Etapa 4: análise do histórico escolar do aluno/IRA e do currículo Lattes (classificatória)

3.2 Das Etapas do processo de seleção

3.2.1 A Etapa 1 consiste na verificação dos documentos apresentados nos itens 2.1.3. A ausência de qualquer dos documentos implica na desclassificação do candidato. Não será permitido acréscimo de documento após a efetivação da inscrição.



3.2.2 A Etapa 2 consiste na realização de uma prova escrita dissertativa, presencial, sobre tema a definir, sendo aferida nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é 7 (sete);

3.2.3 A Etapa 3 consiste na entrevista com os candidatos homologados na Etapa 1 e aprovados na Etapa 2, presencial, a ser realizada na sala do PET Filosofia (agenda informada após a homologação das inscrições), sendo aferida nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é 7 (sete).

3.2.4 A Etapa 4 consiste na análise do currículo Lattes e do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA dos candidatos aprovados na Etapa 3. A análise do IRA será calculada com base no rendimento geral do candidato mediante o Histórico Escolar. Para a obtenção da nota final desta etapa, será realizado o somatório da nota do currículo Lattes com o IRA do candidato e calculado a média, aferindo nota de (0) zero a (10) dez. A nota nesta etapa é classificatória.

3.2.4.1 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial para atividade acadêmica, frequência e aproveitamento escolar.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato (classificado nas etapas do processo seletivo) dar-se-á pela média das notas da Etapas 1 a 4.

4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados priorizará o estudante com maior índice de rendimento acadêmico.

4.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC no prazo designado pelo Tutor do Grupo PET.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por formulário eletrônico.

5.2 Compete ao Tutor do Grupo PET julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão do Tutor, que deverá ser interposto no prazo de 10 dias, contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.

5.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo I)



6.2 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, nos termos do Art.21, § 2º, da Portaria MEC nº 976/2010.

6.3 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: petfilosofia@ufpi.edu.br

Teresina, 25 de agosto de 2025.

Prof. Gustavo Silvano Batista
Tutor do Grupo PET Filosofia

Profa. Francisca Danielle Araújo de Souza
Presidente do Comitê Local de avaliação e Acompanhamento

Waleska Ferreira de Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ANEXO 1
CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	25/08	https://ufpi.br/editais-prex
2	Período de inscrição	27/08 a 12/09	https://forms.gle/7D8qPoEZiTXmXPZZA
3	Publicação do resultado provisório das inscrições	15/09	https://www.instagram.com/petfilosofiaufpi
4	Recurso contra o indeferimento das inscrições (até 12 horas)	16/09	O recurso interposto deverá ser enviado para o e- mail: petfilosofia@ufpi.edu.br
5	Publicação do resultado definitivo das inscrições	19/09	https://www.instagram.com/petfilosofiaufpi
6	Prova Escrita	22/09	Sala 308 do CCHL das 9h às 13h
7	Resultado da prova escrita	23/09	https://www.instagram.com/petfilosofiaufpi
8	Recurso contra o resultado da prova escrita	24/09	O recurso interposto deverá ser enviado para o e- mail: petfilosofia@ufpi.edu.br
9	Divulgação dos horários das entrevistas	25/09	https://www.instagram.com/petfilosofiaufpi
10	Realização das entrevistas	29 e 30/09	Sala do PET Filosofia CCHL/ Departamento de Filosofia
11	Resultado provisório das entrevistas	01/10	https://www.instagram.com/petfilosofiaufpi



12	Prazo para recurso contra resultado das entrevistas	02/10	O recurso interposto deverá ser enviado para o e- mail: petfilosofia@ufpi.edu.br
13	Divulgação do resultado provisório da Etapa de Análise do Currículo Lattes e do IRA	03/10	https://www.instagram.com/petfilosofiaufpi
14	Prazo para recurso contra o resultado provisório da Etapa de Análise do Currículo Lattes e do IRA	06/10	O recurso interposto deverá ser enviado para o e- mail: petfilosofia@ufpi.edu.br
15	Publicação do resultado definitivo da Etapa de Análise do Currículo Lattes e do IRA	07/10	https://www.instagram.com/petfilosofiaufpi
16	Publicação do resultado	08/10	https://ufpi.br/editais-prex
17	Assinatura do termo de compromisso	09/10	SIGPET



ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado _____ na
rua _____, declaro:

- a) que conheço os deveres do estudante bolsista (art. 18) e as hipóteses de desligamento (art. 20) contidas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues ao Tutor do grupo PET FILOSOFIA, Edital nº 12/2025, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Teresina, __, _____ de 2025.